



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 2074 de 07/07/1999

LEI Nº 1.841

Data: 05 de julho de 1999.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a constituir com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o **Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a constituir com os demais Gestores do SUS no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de implementação do acesso da população aos medicamentos de que necessita.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 05 de julho de 1999.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal